

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do “VETO Nº 004/2022”, TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.103/2021, de Autoria da edil Erasmo Cardoso Pereira, o qual Dispõe sobre que determina que os serviços de entrega de materiais condimentos alimentícios e demais produtos adquiridos pelo poder público, tenham registro fotográfico na entrega e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Decreto Legislativo:

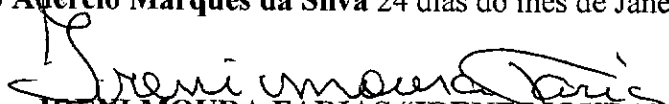
Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceitando o “VETO TOTAL Nº 004/2022”, ao Projeto de Lei nº 3.103/2021, de Autoria da edil Erasmo Cardoso Pereira, o qual Dispõe sobre que determina que os serviços de entrega de materiais condimentos alimentícios e demais produtos adquiridos pelo poder público, tenham registro fotográfico na entrega e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

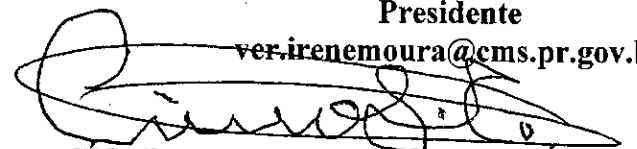
Este Projeto de Decreto Legislativo visa atender ao disposto no art. 75 do Regimento Interno, analisadas as justificativas do referido veto.

Plenário Adércio Marques da Silva 24 dias do mês de Janeiro de 2022.


IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”.

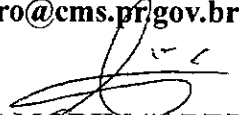
Presidente

ver.irenemoura@cms.pr.gov.br


CÍCERO DA SILVA CORREA “CÍCERO DA SILVA”.

Vice-Presidente

ver.cicero@cms.pr.gov.br


ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”

Membro

ver.amorim@cms.pr.gov.br



APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA NO DIA 07/02/2022 – COM 04 (QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS E 04 (QUATRO) VOTOS CONTRÁRIOS.